

As mudanças climáticas impõem reflexões quanto ao modelo energético do planeta, havendo a necessidade de transição energética e de mudança de comportamento para se alcançar o desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, a atividade de produção de energia, e particularmente da energia elétrica, ingressou no século XXI tendo por norte a busca da conjugação entre a expansão da oferta, a promoção do consumo consciente e a preservação do meio ambiente. Desse modo, visando à ampliação da utilização de energia considerada limpa, o Brasil tem investido em programas para o fomento de fontes renováveis. O maior exemplo das novas políticas governamentais é o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), instituído pela Lei nº 10.438/02, que tem por objetivo aumentar a participação de fontes limpas na produção de energia elétrica no país. Os custos desse Programa são rateados, desde 2006, por todos os agentes do Sistema Interligado Nacional de Energia Elétrica, sendo repassados ao consumidor final sob a forma de encargo setorial, com exclusão dos consumidores integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda. Entretanto, há pouca transparência na referida cobrança, a começar que referido encargo, apesar de suportado pelo consumidor, não consta expresso na conta de luz. Com base em relatórios oficiais e na legislação do setor, são analisados os impactos que o subsídio das energias renováveis tem para a população em geral. Resultados preliminares apontam que o encargo correspondente ao PROINFA, conjugado com outros encargos setoriais, acaba por pressionar a conta de energia elétrica. Desse modo, faz-se necessária uma maior transparência referente a tal cobrança e a sua destinação. Além disso, recomenda-se o desenvolvimento de políticas paralelas que visem a uma maior educação e conscientização da população quanto à utilização de energia elétrica.